

CONTRATO Nº 106/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 033/2025
PE Nº 012/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA,
ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
PASSAGEM FRANCA-MA E A EMPRESA JULIELIO A
BUENO, NA FORMA ABAIXO:**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA-MA** sediada na R Siqueira Campos, SN, Centro, Passagem Franca - MA, CNPJ Nº 12.009.188/0001-18, neste ato representada por sua secretária municipal de saúde a **Sra. GEANE CARDOSO MENEZES**, nº RG: 06003241720160, SSP-MA, CPF nº 282.912.983-00, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a **JULIELIO A BUENO**, inscrita no CNPJ nº **25.425.221/0001-32**, localizado na , localizado na Rua Viriato Correia, nº 78, Bairro Faveira, Passagem Franca-MA, CEP 65.680-000, neste ato representada por **JULIELIO ALVES BUENO**, RG nº 0713957520190, CPF nº 000.802.733-19, denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2025/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

contratação de empresa para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V UNIT.	V. TOTAL
2	Luva de proteção algodão	UNID.	imbat	24	R\$ 4,28	R\$ 102,72
3	Carro de mão galvanizado	UNID.	metalosa	10	R\$ 135,05	R\$ 1.350,50
4	Vassourão com cabo	UNID.	piaçanyl	20	R\$ 22,01	R\$ 440,20
5	Disco Turbo diamantado p alvenaria	UNID.	heavy duty	10	R\$ 13,16	R\$ 131,60
6	Disco para madeira 24 dentes	UNID.	vox	10	R\$ 13,16	R\$ 131,60



7	Colher de pedreiro n. 09	UNID.	pacetta	5	R\$ 22,01	R\$ 110,05
8	Martelo n. 25	UNID.	Tramontina	5	R\$ 24,66	R\$ 123,30
9	Prumo 700g	UNID.	vox	4	R\$ 22,71	R\$ 90,84
11	Esquadro de aluminio 40 cm	UNID.	vonder	2	R\$ 16,51	R\$ 33,02
12	Espatula 3/4	UNID.	vonder	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
13	Linha de pedreiro lisa 100 m	UNID.	unifio	2	R\$ 6,50	R\$ 13,00
14	Brocas para concreto 3/8"	UNID.	irwin	5	R\$ 19,26	R\$ 96,30
15	Brocas para concreto 5/16"	UNID.	irwin	5	R\$ 15,46	R\$ 77,30
17	Alicate 8"	UNID.	Tramontina	3	R\$ 23,16	R\$ 69,48
18	Torques p azulejo 8"	UNID.	são Romão	3	R\$ 13,16	R\$ 39,48
19	Trena 5 m	UNID.	lufkin	4	R\$ 19,26	R\$ 77,04
20	Trena 7,5 m	UNID.	kaida	4	R\$ 27,56	R\$ 110,24
22	Camara de ar para pneu de carro de mao	UNID.	colson	5	R\$ 13,16	R\$ 65,80
24	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 4mm	UNID.	imbralit	60	R\$ 39,50	R\$ 2.370,00
25	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	UNID.	imbralit	20	R\$ 64,99	R\$ 1.299,80
29	Dobradiça galvanizada 3'1/2	UNID.	schild	48	R\$ 3,25	R\$ 156,00
30	Dobradiça galvanizada 4'	UNID.	schild	48	R\$ 4,35	R\$ 208,80
31	Porta de madeira 2,10X0,80 M	UNID.	mgm	4	R\$ 199,63	R\$ 798,52
32	Porta de compensado 2,10X0,80 M	UNID.	mgm	10	R\$ 133,05	R\$ 1.330,50





33	Porta de compensado 2,10X0,70 M	UNID.	mgm	4	R\$ 133,05	R\$ 532,20
34	Porta de compensado 2,10X0,60 M	UNID.	mgm	4	R\$ 133,05	R\$ 532,20
35	Janela de aluminio veneziana 100 x 100	UNID.	qualit	3	R\$ 122,05	R\$ 366,15
36	Janela de aluminio veneziana 120 x100	UNID.	qualit	2	R\$ 144,31	R\$ 288,62
37	Basculante de aluminio 40X60CM	UNID.	qualit	2	R\$ 33,26	R\$ 66,52
38	Basculante de aluminio 40X80CM	UNID.	qualit	2	R\$ 55,52	R\$ 111,04
39	Cal pct.5Kg	UNID.	hidracor	100	R\$ 1,30	R\$ 130,00
40	Selador acrilico 18L	UNID.	viva	20	R\$ 66,53	R\$ 1.330,60
41	Massa corrida PVA 18L	UNID.	viva	20	R\$ 38,77	R\$ 775,40
42	Massa acrilica 18L viva	UNID.	viva	20	R\$ 119,99	R\$ 2.399,80
43	Tinta acrilica externa 18L	UNID.	viva	36	R\$ 122,20	R\$ 4.399,20
44	Tinta acrilica interna 18L	UNID.	viva	60	R\$ 155,50	R\$ 9.330,00
45	Tinta acrilica semi-brilho 18L	UNID.	viva	10	R\$ 250,10	R\$ 2.501,00
46	Esmalte sintetico 3,6L	UNID.	viva	12	R\$ 77,78	R\$ 933,36
47	Verniz copal para madeira 3,6L	UNID.	viva	4	R\$ 88,94	R\$ 355,76
48	Rolo la de carneiro 23CM	UNID.	compel	20	R\$ 13,00	R\$ 260,00
49	Rolo de espuma 15CM	UNID.	compel	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00





51	Brocha p cal grande	UNID.	compel	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
52	Garfo p rolo 23CM	UNID.	roma	10	R\$ 11,00	R\$ 110,00
53	Tinta de piso 18L viva	UNID.	viva	20	R\$ 144,66	R\$ 2.893,20
54	Fixador p cal 45g	UNID.	nosso	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
55	Bisnaga colorida 50ML	UNID.	solut	100	R\$ 3,88	R\$ 388,00
56	Bacia sanitaria comum	UNID.	luzart	5	R\$ 167,07	R\$ 835,35
57	Vaso sanitario acoplado	UNID.	celit	5	R\$ 449,99	R\$ 2.249,95
58	Assento sanitario comum	UNID.	plastilit	6	R\$ 21,31	R\$ 127,86
59	engate flexível 50	UNID.	krona	5	R\$ 4,25	R\$ 21,25
60	sifão garganta	UNID.	fiort leve	5	R\$ 10,60	R\$ 53,00
61	caixa de descarga comum	UNID.	astra	6	R\$ 21,41	R\$ 128,46
62	cano de descarga	UNID.	krona	3	R\$ 19,10	R\$ 57,30
63	veda anel	UNID.	polytubes	4	R\$ 6,25	R\$ 25,00
64	Lavatorio de louça com coluna	UNID.	luzart	5	R\$ 199,99	R\$ 999,95
65	pia inox 1.20 mt	UNID.	forminox	2	R\$ 189,99	R\$ 379,98
66	Pia inox 1.50 mt	UNID.	forminox	2	R\$ 179,99	R\$ 359,98
67	valvula comum	UNID.	fort leve	4	R\$ 5,30	R\$ 21,20
68	valvula de pia inox	UNID.	vox	3	R\$ 13,36	R\$ 40,08
69	TUBO SOLD. 20MM	UNID.	krona	24	R\$ 17,49	R\$ 419,76
70	TUBO SOLD. 25MM	UNID.	krona	12	R\$ 19,99	R\$ 239,88
71	TUBO SOLD. 32MM	UNID.	krona	6	R\$ 21,41	R\$ 128,46





72	TUBO SOLD. 40MM	UNID.	krona	6	R\$ 32,11	R\$ 192,66
73	TUBO SOLD. 50MM	UNID.	fort leve	10	R\$ 40,27	R\$ 402,70
74	TUBO SOLD. 60MM	UNID.	fort leve	6	R\$ 51,02	R\$ 306,12
75	Cano esgoto 200 mm pvc	UNID.	krona	4	R\$ 268,61	R\$ 1.074,44
76	Cano esgoto 150 mm pvc	UNID.	krona	2	R\$ 134,30	R\$ 268,60
77	Cano esgoto 100 mm pvc	UNID.	fort leve	10	R\$ 85,99	R\$ 859,90
78	Cano esgoto 75 mm pvc	UNID.	fort leve	5	R\$ 86,00	R\$ 430,00
79	Cano esgoto 50 mm pvc	UNID.	plastilit	10	R\$ 64,50	R\$ 645,00
80	Cano esgoto 40 mm pvc	UNID.	plastilit	10	R\$ 53,70	R\$ 537,00
81	parafuso de vaso	UNID.	ws metalúrgica	20	R\$ 2,10	R\$ 42,00
82	Piso cerâmica tipo A 45 X45	M²	embramarco	140	R\$ 43,00	R\$ 6.020,00
83	Piso cerâmica tipo A 50 x 50	M²	embramarco	140	R\$ 41,99	R\$ 5.878,60
84	Piso revestimento 32 x 45	M²	embramarco	100	R\$ 41,99	R\$ 4.199,00
85	Piso revestimento 32 x 57	M²	embramarco	100	R\$ 43,99	R\$ 4.399,00
86	Argamassa AC I	PCT.	roma	60	R\$ 8,50	R\$ 510,00
87	Argamassa AC II	PCT.	roma	40	R\$ 15,01	R\$ 600,40
88	Argamassa AC III	PCT	roma	40	R\$ 21,51	R\$ 860,40
89	rejunte	KG	roma	30	R\$ 6,40	R\$ 192,00
90	cola branco 1000ml	UNID.	viva	10	R\$ 13,41	R\$ 134,10
91	Vedacit 3,6 ml	UNID.	vedacit	2	R\$ 24,16	R\$ 48,32
92	porta papel higienico	UNID.	herc	4	R\$ 24,99	R\$ 99,96
93	porta sabonete	UNID.	herc	4	R\$ 24,99	R\$ 99,96



94	chuveiro plastico	UNID.	herc	6	R\$ 18,99	R\$ 113,94
96	Bocal plástico E-27	UNID.	foxlux	30	R\$ 3,15	R\$ 94,50
97	Fio torcido 2x050	METROS	cobrecom	100	R\$ 2,20	R\$ 220,00
98	Fio torcido 2x075	METROS	cobrecom	200	R\$ 3,00	R\$ 600,00
99	Fio Torcido 2x100	METROS	cobrecom	150	R\$ 3,80	R\$ 570,00
100	Cabo pp 2x1,5mm	METROS	cobrecom	100	R\$ 6,99	R\$ 699,00
101	Cabo pp 2x2,5mm	METROS	cobrecom	100	R\$ 9,60	R\$ 960,00
102	Cabo pp 3x2,5mm	METROS	cobrecom	100	R\$ 12,99	R\$ 1.299,00
103	Fio cabo flex 1,5	METROS	sil	400	R\$ 1,99	R\$ 796,00
104	Fio cabo flex 2,5	METROS	sil	500	R\$ 2,98	R\$ 1.490,00
105	Fio cabo flex 4m	METROS	sil	250	R\$ 4,94	R\$ 1.235,00
106	Fio cabo flex 6m	METROS	cobrecom	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
107	Lâmpada superled 12W	UNID.	elgin	80	R\$ 11,89	R\$ 951,20
108	Lâmpada superled 15 W	UNID.	elgin	100	R\$ 10,99	R\$ 1.099,00
109	Lâmpada superled 20 W	UNID.	elgin	60	R\$ 17,94	R\$ 1.076,40
111	Lâmpada superled 50 W	UNID.	elgin	60	R\$ 29,99	R\$ 1.799,40
112	Lâmpada superled 70w	UNID.	elgin	40	R\$ 42,99	R\$ 1.719,60
113	Caixa de luz 4x 2 plástica	UNID.	mondiale	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
114	Tomada embutida 10 A	UNID.	pluzie	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
115	Tomada embutida dupla	UNID.	pluzie	24	R\$ 17,99	R\$ 431,76
116	Tomada embutida tripla	UNID.	pluzie	16	R\$ 17,99	R\$ 287,84



117	Interruptor embutido	UNID.	pluzie	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
118	Interruptor duplo embutido	UNID.	pluzie	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
119	Interruptor triplo embutido	UNID.	pluzie	10	R\$ 18,99	R\$ 189,90
120	Tomada com 1 interruptor	UNID.	pluzie	20	R\$ 18,99	R\$ 379,80
121	Tomada com 2 interruptores	UNID.	pluzie	5	R\$ 18,99	R\$ 94,95
122	Fita isolante 20mts	UNID.	imperial	6	R\$ 9,99	R\$ 59,94
123	Canaleta PVC 20X10X2000 C/ Fita adesiva	UNID.	steck	50	R\$ 12,80	R\$ 640,00
124	Caixa para medidor monofásico	UNID.	equatorial	2	R\$ 59,99	R\$ 119,98
125	Cimento 50 KG	UNID.	Elizabeth	500	R\$ 41,99	R\$ 20.995,00
126	Brita 0	M ³	Brita 0	40	R\$ 219,99	R\$ 8.799,60
127	Brita 1	M ³	Brita1	40	R\$ 199,99	R\$ 7.999,60
128	Areia lavada	M ³	areia lavada	60	R\$ 118,00	R\$ 7.080,00
129	Areia comum	M ³	area comum	60	R\$ 86,50	R\$ 5.190,00
130	Vergalhão de aço 4.2	UNID.	gerdau	50	R\$ 13,99	R\$ 699,50
131	Vergalhão de aço 1/4	UNID.	gerdau	40	R\$ 28,96	R\$ 1.158,40
132	Vergalhão de aço 5/16	UNID.	gerdau	60	R\$ 26,91	R\$ 1.614,60
138	Metalon galvanizado 6m 20x20mm	UNID.	ferro norte	10	R\$ 23,91	R\$ 239,10
139	Metalon galvanizado 6m 20x30mm	UNID.	ferro norte	10	R\$ 33,51	R\$ 335,10
140	Metalon galvanizado 6m 30x50mm	UNID.	ferro norte	10	R\$ 51,02	R\$ 510,20



141	Eletrodo 6013 Serralheiro 2,5mm	KG.	gerdau	25	R\$ 15,51	R\$ 387,75
142	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 4mm	UNID.	compensados Uliana	10	R\$ 54,99	R\$ 549,90
144	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 10mm	UNID.	compensados Uliana	10	R\$ 129,99	R\$ 1.299,90
145	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 15mm	UNID.	compensados Uliana	10	R\$ 169,99	R\$ 1.699,90
146	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 18mm	UNID.	compensados Uliana	10	R\$ 199,99	R\$ 1.999,90

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 150.737,92 (Cento e cinquenta mil, setecentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos).**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

4 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

02 17 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

021700 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11

10 301 0003 2069 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO FMS
3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO
001.001 Recursos Próprios do Município

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Lei Municipal.



9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.



1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. **Subcontratar.**

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO



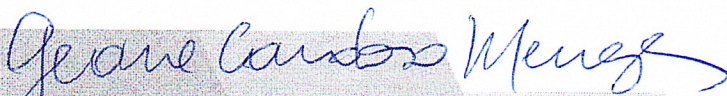
14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

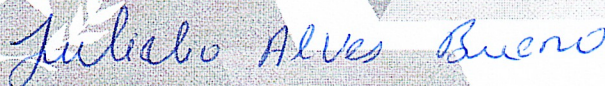
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 21 de maio 2025

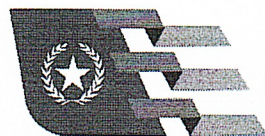


SECRETARIA DE SAÚDE DE PASSAGEM FRANCA – MA
12.009.188/0001-18
GEANE CARDOSO MENEZES
CONTRATANTE



JULIELIO A BUENO
CNPJ nº 25.425.221/0001-32
JULIELIO ALVES BUENO





P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.



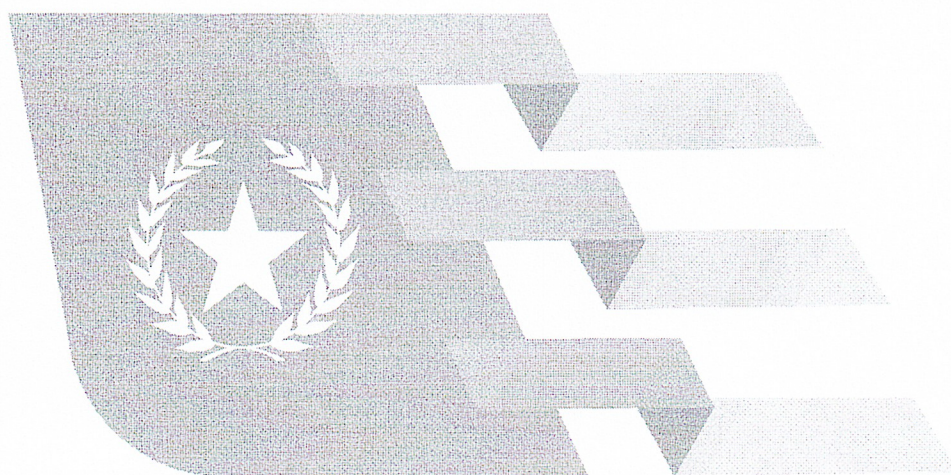
PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11



P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11